



LEI Nº 870/2018
DE 11/09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.244.0008.2.079 – Atividades do PPAS - Piso Paranaense para Assistência Social

Fonte: 31934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	22.000,00
-----------------	---	-----------

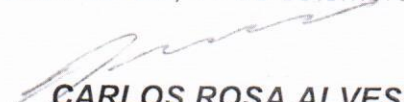
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do excesso de arrecadação, classificados na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.8.99.1.1.03.06.00 Piso Paranaense para Assistência Social-Incentivo IV	31934	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários	31934	2.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 11 de setembro de 2018.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal